

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 78, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

000145

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para a implantação do programa de construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda, mediante recursos de CR\$ 188.000.000 (Cento e oitenta e oito milhões de cruzeiros) advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, ficando-se como responsabilidade do Município:

- I) executar diretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- II) elaborar o projeto de formas de organização de participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;
- III) desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção das casas;
- IV) adotar as providências necessárias para que se institua, no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

ARTIGO 2º - O programa habitacional será implantado em gleba da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, alienada à CDH.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

./.

95



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000146

fls. 02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de setembro de 1985.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 02 de setembro de 1985.

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração